



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 06 – JUNHO DE 2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Assessor de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



Reitor

WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral "Pro Tempore" Campus Avançado Guarantã do Norte

LUCIANO ENDLER

Assessor de Gabinete

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento

SAIONARA DA SILVA MORO

Chefe do Departamento de Ensino

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio

SERGIO CERVIERI

Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE

JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção

THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado

SAIONARA DA SILVA MORO



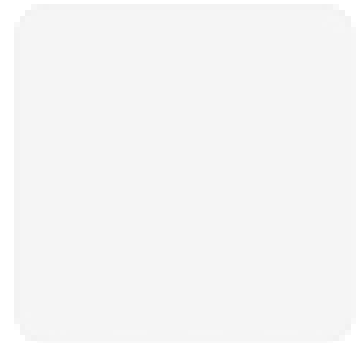
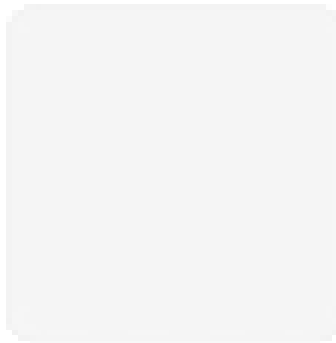
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

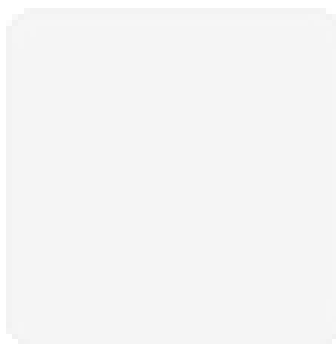
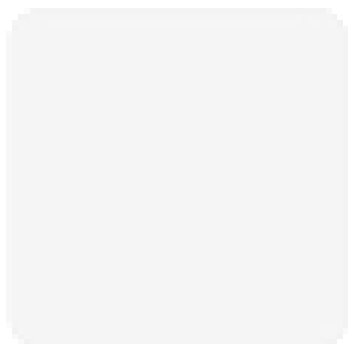
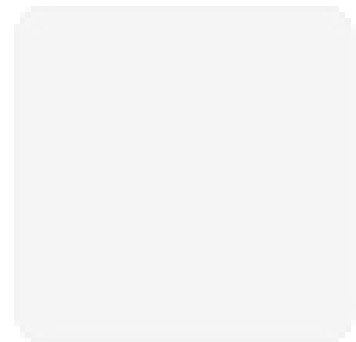
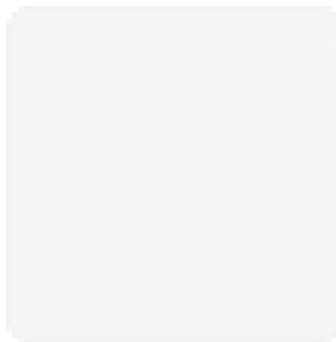
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2018.	5
PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JUNHO DE 2018.	6
PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2018.	7
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2018.	8
PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2018.	9
PORTARIA Nº 84, DE 26 DE JUNHO DE 2018.	9
PORTARIA Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2018.	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente do contrato nº 19/2018, processo Nº 23444.000788.2018-87, firmada com a empresa CHARLES ANDRE HENDGES COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - ME:

FISCAL	SUPLENTE
THIAGO SANTANA COTRIM	JAIR JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º O presente contrato tem como objetivo a contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições do pregão eletrônico 12/2017.

Art. 3º Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - 6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;
 - 6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;
7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela revisão do regimento de visitas técnicas e aulas práticas do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

LUCAS ALMEIDA DE HOLANDA – Matrícula SIAPE nº 1394188

IVAN GRAÇA ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº 1223177

ALEXANDRE SILVA DE MORAES – Matrícula SIAPE nº 2413639

ALTAIR DIEGO SOFIATI – Matrícula SIAPE nº 3035639

MARIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3035593

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para entregar a minuta à direção geral, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO *CAMPUS* AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela revisão do regimento interno da comissão e registro de projetos de ensino, pesquisa e extensão do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

LUCIANO ENDLER – Matrícula SIAPE nº 2278203

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 2300092



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2301019

GILMAR VITALINO DIAS – Matrícula SIAPE nº 1256694

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para entregar a minuta à direção geral, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela elaboração do regulamento do núcleo de atendimento ao estudante do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2301019

MARIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3035593

MARCELO DE LIMA MARTINS - Matrícula SIAPE nº 2418356

ROGER DIEGO BATISTA CURY - Matrícula SIAPE nº 2977453

GISELE WMAHYMA PINHEIRO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3007756

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO - Matrícula SIAPE nº 2997362

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para entregar a minuta à direção geral, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Institui a comissão de avaliação responsável pela seleção de estagiários.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação responsável pela seleção de estagiários, referente ao edital nº 04/2018 do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

SAIONARA DA SILVA MORO - Matrícula SIAPE nº 2388700

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

RENIVON AMARAL DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2326865

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a carga horária semanal para atender as demandas das comissões, colegiados e núcleos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Comissões temporárias	0,5 horas
Comissão de Assistência Estudantil	2 horas
Comissão Disciplinar Permanente	0,5 horas
Comissão Própria de Avaliação	0,5 horas
Colegiado de cursos	1 hora
Colegiado de departamento	0,5 horas
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE	0,5 horas
Núcleo Docente Estruturante	0,5 horas

Art. 2º Os valores da tabela acima são referentes às portarias já existentes. A partir do mês de julho de 2018 as portarias que requerem a participação de docentes, constaram as cargas horárias específicas.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia suplente de fiscal de contrato da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 60, de 02 de maio de 2018, a qual nomeia os fiscais do contrato nº 17/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor **LUCIANO ENDLER**, matrícula SIAPE nº 2278203, da função de suplente de fiscal do contrato nº 17/2017 da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Art. 3º Nomear o servidor **WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO**, matrícula SIAPE nº 2997362, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 17/2017 da empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA.

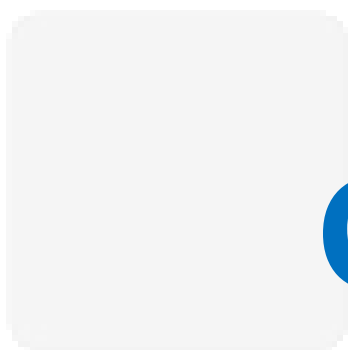
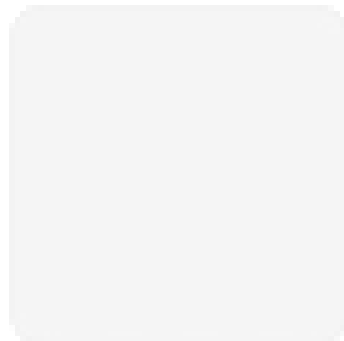
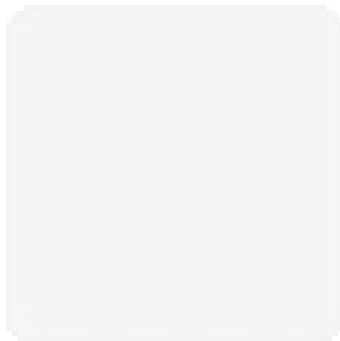
Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

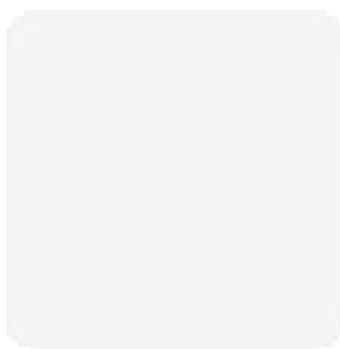


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



ORDEM

ADMINISTRATIVAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” SUBSTITUO DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 875, de 23.04.2018,

RESOLVE:

1. Considerando os Jogos da Copa 2018.
2. Considerando os horários dos jogos da seleção brasileira.
3. Considerando a da Portaria nº 143, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1o de Junho de 2018, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.
4. Considerando a reposição do dia letivo referente ao dia 30/04/2018 (jogos dos servidores 2018).
5. Resolve, divulgar a organização dos dias letivos, conforme tabela abaixo:

DATA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	DATA e/ou ALTERAÇÃO
22/06	Jogo da seleção brasileira as 9h00	22/06 – Aula somente no período vespertino (horário do matutino)
23/06	Preparação para Festa Junina	23/06 – Aula somente no período matutino. Reposição do dia 30/04 (horário do matutino)
27/06	Jogo da seleção brasileira as 15h00	27/06 – Aula somente no período matutino.
30/04	Jogos dos servidores 2018	29-06 – Reposição do dia 30/04 (horário do vespertino).

6. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
7. Cientifiquem-se e cumpram-se.